

LEI MUNICIPAL Nº 2.121/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção do elemento de despesa 4.4.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de novembro de 2025.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	01.001 – Câmara Municipal	
Ação	2002 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros	
Fonte 15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 12.000,00

Total do acréscimo: R\$ 12.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	01.001 – Câmara Municipal	
Ação	2001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Fonte 15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00

Total da Redução: R\$ 12.000,00